



ATA DA 21ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

30 DE OUTUBRO DE 2018

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quinze horas e nove minutos, teve início a 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior** e **Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, e o Diretor **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho (leitura do relatório pelo Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, nos termos do art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010): **1) Processo: 00058.016923/2018-55; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: recurso administrativo a respeito do cálculo do fator X que compõe o reajuste anual das tarifas aeroportuárias no período compreendido entre o quarto e quinto ano, inclusive, da Concessão; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., Dr. Álvaro Lima Silveira Menezes, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Retirado de pauta pelo Diretor Ricardo Bezerra; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: 2) Processo: 00058.539457/2017-09; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154) - tema 2 da Agenda Regulatória 2017-2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: 3) Processo: 00058.071239/2014-11; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Decisão: I - na apreciação da preliminar: **rejeitado**, por unanimidade, os pedidos de nulidade do processo, tendo em vista não restar verificado o alegado prejuízo ao direito de ampla defesa e contraditório; e II - na apreciação do mérito: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, consubstanciada na Decisão de Primeira Instância - PAS 12 (SEI nº 1324865), de 6 de abril de 2018; 4) Processo: 00058.004482/2018-49; Assunto: alteração da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor-Presidente, Substituto**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 17/12/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 19/12/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2447602** e o código CRC **DA8A3D4D**.
